



Kamila

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOASATA DA 99ª SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL, EM 5 DE NOVEMBRO DE 2024

À zero hora do dia cinco de novembro de dois mil e vinte e quatro, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Alcides Gusmão da Silva, Presidente em exercício desta Corte, foi iniciada a 99ª Sessão Ordinária. Participaram os Senhores Desembargadores Eleitorais Guilherme Masaiti Hirata Yendo, Ney Costa Alcântara de Oliveira, Sóstenes Alex Costa de Andrade, Rodrigo Malta Prata Lima e Milton Gonçalves Ferreira Netto. Por ocasião do julgamento dos Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral PJE Nº 0600042-83.2024.6.02.0037, participou o Desembargador Eleitoral Substituto Celyrio Adamastor Tenório Accioly. Participaram, também, o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Dr. Marcelo Jatobá Lôbo, e a Senhora Secretária Substituta, Dra. Cliciane de Holanda Ferreira Calheiros. Foi aprovada a ata da sessão anterior, cuja cópia foi previamente disponibilizada a todos os Membros deste Tribunal. Iniciada a sessão, por meio da funcionalidade específica – Registro Eletrônico de Votação – no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJE, foram realizados os seguintes **JULGAMENTOS JUDICIAIS: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600042-83.2024.6.02.0037** – ELEIÇÕES 2024. RECURSO ELEITORAL. REQUERIMENTO. REGISTRO DE CANDIDATURA. FILIAÇÃO. TEMPESTIVIDADE. DEFERIMENTO. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** PORTO REAL DO COLÉGIO/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL ALCIDES GUSMÃO DA SILVA. **EMBARGANTE:** PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA-PDT COMISSAO PROVISORIA. **ADVOGADOS:** GUSTAVO FERREIRA GOMES - OAB AL5865 E OUTROS. **EMBARGANTE:** ELEIDE CRISTINA LIMA DOS SANTOS DANTAS. **ADVOGADOS:** GUSTAVO FERREIRA GOMES - OAB AL5865 E OUTROS. **EMBARGADO:** LUCAS FLAVIO BOMFIM EVANGELISTA. **ADVOGADOS:** FABIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES - OAB AL4801 E OUTRO. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em CONHECER E REJEITAR os presentes Embargos de declaração opostos, nos termos do voto do Relator. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600228-75.2024.6.02.0015** – ELEIÇÕES 2024. RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. ALTO FALANTE. COMÍCIO. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** RIO LARGO/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL GUILHERME MASAITI HIRATA YENDO. **RECORRENTE:** JUNTOS POR RIO LARGO[PP / AVANTE / UNIÃO] - RIO LARGO – AL. **ADVOGADOS:** HERMANN DE ALMEIDA MELO - OAB AL6043 E OUTROS. **RECORRIDA:** ANNY IZABELLE TORRES MELO LINS DE SOUZA. **ADVOGADOS:** JOMERY JOSE NERY DE SOUZA - OAB AL10014 E OUTROS. **RECORRIDO:** CLAUDEMIR DA SILVA BENEVAL. **ADVOGADOS:** JOMERY JOSE NERY DE SOUZA - OAB



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

AL10014 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em CONHECER do Recurso, mas lhe negar provimento, nos termos do voto do Relator. Impedido o Desembargador Eleitoral Rodrigo Malta Prata Lima. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600159-07.2024.6.02.0027** – ELEIÇÕES 2024. RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** CANAPI/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL GUILHERME MASAITI HIRATA YENDO. RECORRENTE: JOSELIA MELO DE LIMA. ADVOGADOS: HERMANN DE ALMEIDA MELO - OAB AL6043 E OUTROS. RECORRIDO: ANGELO LUCIANO MALTA BRANDAO. ADVOGADA: IZANETE FRANCA MALTA BRANDAO - OAB AL17886. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, mantendo a multa aplicada à parte recorrente, por violação ao Art. 36, caput, e § 3º, da Lei nº 9.504/97, nos termos do voto do Relator. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600207-79.2024.6.02.0054** – RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL NEY COSTA ALCÂNTARA DE OLIVEIRA. RECORRENTE/RECORRIDO: JOAO HENRIQUE HOLANDA CALDAS. ADVOGADOS: FELIPE RODRIGUES LINS - AL6161 E OUTROS. RECORRENTE/RECORRIDA: COLIGAÇÃO A FORÇA DO TRABALHO. ADVOGADOS: FELIPE RODRIGUES LINS - AL6161 E OUTROS. RECORRENTE/RECORRIDO: RAFAEL DE GOES BRITO. ADVOGADOS: DAGOBERTO COSTA SILVA DE OMENA - AL9013 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Eleitoral interposto por Rafael Brito e, por maioria de votos, vencido o Relator e o Desembargador Eleitoral Milton Gonçalves Ferreira Netto, em DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso da Coligação A FORÇA DO TRABALHO e João Henrique Holanda Caldas, para elevar a multa aplicada na sentença ao dobro do seu valor, num total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nos termos do voto do Relator. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600202-57.2024.6.02.0054** – RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL NEY COSTA ALCÂNTARA DE OLIVEIRA. RECORRENTE/RECORRIDO: JOAO HENRIQUE HOLANDA CALDAS. ADVOGADOS: FELIPE RODRIGUES LINS - AL6161 E OUTROS. RECORRENTE/RECORRIDA: COLIGAÇÃO A FORÇA DO TRABALHO. ADVOGADOS: FELIPE RODRIGUES LINS - AL6161 E OUTROS. RECORRENTE/RECORRIDO: RAFAEL DE GOES BRITO. ADVOGADOS:



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

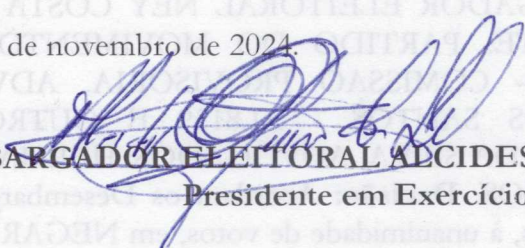
DAGOBERTO COSTA SILVA DE OMENA - AL9013 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Eleitoral interposto por Rafael Brito e, por maioria de votos, vencidos o Relator e o Desembargador Eleitoral Milton Gonçalves Ferreira Netto, em DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso da Coligação A FORÇA DO TRABALHO e João Henrique Holanda Caldas, para elevar a multa aplicada na sentença ao dobro do seu valor, num total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nos termos do voto do Relator. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600042-56.2024.6.02.0046** – RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO ESPECIAL. **CONDUTA VEDADA.** AGENTE PÚBLICO. PROPAGANDA INSTITUCIONAL. IRREGULAR. REDES SOCIAIS. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** MINADOR DO NEGRÃO/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL NEY COSTA ALCÂNTARA DE OLIVEIRA. RECORRENTE: PSB - MINADOR DO NEGRAO. ADVOGADOS: MARCELO HENRIQUE BRABO MAGALHAES - AL4577 E OUTROS. RECORRIDO: JOSIAS SOARES DA SILVA. ADVOGADOS: GUSTAVO HENRIQUE DE BARROS CALLADO MACEDO - AL9040 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Eleitoral interposto, mantendo a sentença recorrida em todos os seus termos, conforme voto do Relator. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600046-89.2024.6.02.0015** – RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. INSTITUCIONAL. EXTEMPORÂNEA. ANTECIPADA. REDES SOCIAIS. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** RIO LARGO/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL NEY COSTA ALCÂNTARA DE OLIVEIRA. RECORRENTE: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - PMDB – COMISSAO PROVISORIA. ADVOGADOS: IGOR FRANCO PEREIRA DOS SANTOS - AL8139 E OUTROS. RECORRIDO: GILBERTO GONCALVES DA SILVA. ADVOGADOS: HERMANN DE ALMEIDA MELO - AL6043 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Eleitoral interposto, mantendo a sentença recorrida em todos os seus termos, conforme voto do Relator. Impedido o Desembargador Eleitoral Rodrigo Malta Prata Lima. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600330-91.2024.6.02.0017** – ELEIÇÕES 2024. RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PESQUISA ELEITORAL. IRREGULAR. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL SÓSTENES ALEX COSTA DE ANDRADE. RECORRENTE: C DA SILVA INAPE PESQUISA. ADVOGADAS: ROSANGELA TENORIO DA SILVA RODRIGUES OAB AL14010 E OUTRA. RECORRIDA: EMANUELLA CORADO ACIOLI DE



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

MOURA. ADVOGADOS: IGOR FRANCO PEREIRA DOS SANTOS - OAB AL8139 E OUTRA. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso interposto, mantendo-se incólume a sentença recorrida, nos termos do voto do Relator. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600250-66.2024.6.02.0005** – ELEIÇÕES 2024. RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. IRREGULAR. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** VIÇOSA/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL MILTON GONÇALVES FERREIRA NETTO. RECORRENTE: JOAO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS. ADVOGADAS: JAMILE DUARTE COELHO VIEIRA - AL5868 E OUTRA. RECORRENTE: AFRÂNIO TENÓRIO CAVALCANTE NETO. ADVOGADAS: JAMILE DUARTE COELHO VIEIRA - AL5868 E OUTRA. RECORRIDA: COLIGAÇÃO PRA VIÇOSA ACELERAR. ADVOGADOS: HERMANN DE ALMEIDA MELO - AL6043 E OUTRA. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Eleitoral, para manter a sentença que julgou parcialmente procedente a Representação e aplicou a JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS a multa prevista no art. 36, § 3º, da Lei nº 9.504/97, no patamar mínimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme voto do Relator. Nada mais havendo a tratar, às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos, foi encerrada a sessão e, para constar, eu, CLICIANE DE HOLANDA FERREIRA CALHEIROS, Diretora-Geral Substituta, lavrei a presente ata que, após aprovada, vai assinada pelo Senhor Desembargador Vice-Presidente no Exercício da Presidência deste Tribunal.

Maceió, 06 de novembro de 2024.

  
DESEMBARGADOR ELEITORAL ALCIDES GUSMÃO DA SILVA  
Presidente em Exercício

DIGITALIZADA/INTRANET

EM 13/11/24

